



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	360\$	por ano	ou	200\$	por semestre
A 1.ª série:	140\$			80\$	
A 2.ª série:	120\$			70\$	
A 3.ª série:	120\$			70\$	

Para o estrangeiro ou ultramar acrescentam os portes do correio.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 15 299, que fixa o quadro do pessoal civil do campo de instrução de Santa Margarida.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 40 108 — Eleva à categoria de vila a povoação de Esmoriz, sede da freguesia do mesmo nome, do concelho de Ovar.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 40 109 — Abre um crédito no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Obras Públicas, destinado ao pagamento de todas as despesas com a reparação de estragos e prejuízos causados pelo temporal de 6 de Novembro de 1954 na cidade de Castelo Branco.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo do Luxemburgo efectuado o depósito dos instrumentos de ratificação do protocolo relativo à Conferência Europeia dos Transportes, do Regulamento e da Acta Final, assinados em Bruxelas a 17 de Outubro de 1953.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 110 — Autoriza a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato para a execução da obra de construção de um farol na Ponta dos Rosais, ilha de S. Jorge, Açores.

Ministérios das Finanças e do Exército e inserta no *Diário do Governo* n.º 58, 1.ª série, de 16 de Março corrente, sob o n.º 15 299, contém a assinatura de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro, e não a de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, como, por lapso, se publicou.

Secretaria da Presidência do Conselho, 29 de Março de 1955.— O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 40 108

Considerando o grande desenvolvimento demográfico e urbanístico que se verifica na freguesia de Esmoriz, do concelho de Ovar, e, nomeadamente, na povoação sede da aludida freguesia;

Considerando o notável incremento industrial e comercial da referida freguesia;

Considerando que a povoação sede da freguesia é servida por boas vias de comunicação e está dotada de instalações eléctrica e telefónica;

Tendo em vista os pareceres concordantes da Junta de Província da Beira Litoral e do governador civil do distrito de Aveiro;

Nos termos do artigo 12.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É elevada à categoria de vila a povoação de Esmoriz, sede da freguesia de Esmoriz, do concelho de Ovar.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Março de 1955.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 40 109

Destinado a ocorrer aos encargos resultantes da reparação dos estragos causados pelo temporal de 6 de Novembro de 1954 em Castelo Branco, foi, no ano findo, concedida a dotação de 6:000.000\$ pelo Decreto-Lei n.º 39 928, de 24 de Novembro de 1954.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Para os devidos efeitos se declara que o original, arquivado nesta Secretaria, da portaria emanada dos

Nos termos do mesmo diploma, o saldo que se verificasse em 31 de Dezembro de 1954 seria inscrito no orçamento do Ministério das Obras Públicas para o corrente ano.

Assim:

Dado que por conta dos 6:000.000\$ apenas foram despendidos, no ano económico findo, 3:696.203\$50, há que promover a inscrição da diferença para 6:000.000\$, ou seja, 2:303.796\$50.

Nestes termos:

Com fundamento no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 39928, de 24 de Novembro de 1954;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Obras Públicas, um crédito especial da quantia de 2:303.796\$50, a inscrever, pela forma adiante mencionada, no orçamento em vigor do segundo dos referidos Ministérios:

Capítulo 21.º «Temporal na cidade de Castelo Branco»:

Artigo 129.º «Para pagamento de todas as despesas com a reparação de estragos e prejuízos causados pelo temporal de 6 de Novembro de 1954».

Art. 2.º No orçamento das receitas para o actual ano económico é adicionada a importância de 2:303.796\$50 à verba inscrita no capítulo 9.º, artigo 306.º, e rubrica «Importância de parte dos saldos de contas de anos económicos findos...», à qual será adicionada a seguinte sub-rubrica:

«... e despesas em execução do Decreto-Lei n.º 39928, de 24 de Novembro de 1954».

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Março de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pela Legação da Bélgica em Lisboa a esta Secretaria de Estado, o Governo do Luxemburgo efectuou o depósito, a 23 de Fevereiro de 1955, nos

arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica, dos instrumentos de ratificação do protocolo relativo à Conferência Europeia dos Transportes, do Regulamento e da Acta Final, assinados em Bruxelas a 17 de Outubro de 1953.

Os referidos actos internacionais começaram a vigorar quanto ao Luxemburgo, nos termos da 1.ª parte do n.º 4 do artigo 14.º do protocolo referido, em 17 de Outubro de 1953.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 28 de Março de 1955. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha

Decreto n.º 40110

Considerando que foi adjudicada a Augusto dos Santos a obra de construção de um farol na Ponta dos Rosais, ilha de S. Jorge, Açores;

Considerando que para a execução de tal obra, como se verifica no respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de seiscentos e setenta dias, que abrange parte do ano económico de 1955 e do de 1956;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha a celebrar contrato com Augusto dos Santos para execução da obra de construção de um farol na Ponta dos Rosais, ilha de S. Jorge, Açores, pela importância de 2:382.500\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato, mais de 1:000.000\$ no corrente ano e 1:382.500\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Março de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.